



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei Complementar Nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/03/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Enc. Autógrafo/Sanção-Veto
Prazo	28/03/2023

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 80/2023, que encaminha o Autógrafo nº 15/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, recebido pelo Poder Executivo na data de 7 de março de 2023, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Prazo de vencimento em 28 de março de 2023.

Hortolândia, 08 de março de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 80/2023

Hortolândia, 7 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 12 a 15/2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 9/2023, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Sérgio Sidnei de Souza;

AUTÓGRAFO Nº 13, DE 7 DE MARÇO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.200.000,00;

AUTÓGRAFO Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 172/2022, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Rua 06 (Seis), Jardim Estefânia; e,

AUTÓGRAFO Nº 15, DE 7 DE MARÇO DE 2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências".

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

